

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0280/2022/SME, CELEBRADA ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E A
EMPRESA L CRISTINA DA SILVA - EPP, TENDO
COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS,
ENTRE OUTROS NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA L CRISTINA DA SILVA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.076.386/0001-64**, sediada na Avenida das Nações, nº 2777, Setor Azevec – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pela Sr.ª **LAIDE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº 2770021 PC/PA e do CPF nº 2770021 PC/PA e CPF nº 400.170.282-72, residente e domiciliada na Avenida República do Brasil nº 1980 – Setor Azevec – Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, Processo Administrativo nº 0056/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0034/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ENTRE OUTROS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **14/06/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 211.617,70** (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 211.617,70

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0034/2022, celebrado com a empresa **L CRISTINA DA SILVA - EPP, CNPJ: 07.076.386/0001-64.**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 14 de Junho de 2022.

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

L CRISTINA DA SILVA - EPP

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0280/2022/SME

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 211.617,70

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	CAL 8KG	UNID	80	FORTEX	R\$ 12,09	R\$ 967,20
64	CAL VIRGEM COMUM 20KG	UNID	80	FORTEX	R\$ 20,49	R\$ 1.639,20
68	CAP SOLDAVEL PVC-25MM	UNID	300	KRONA	R\$ 0,73	R\$ 219,00
69	CAP SOLDAVEL PVC-32MM	UNID	250	KRONA	R\$ 1,29	R\$ 322,50
70	CAP SOLDAVEL PVC-50MM	UNID	250	KRONA	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
94	CIMENTO CP II-Z 32 - 50KG	UNID	3500	CIPLAN	R\$ 41,80	R\$ 146.300,00
96	COLAR TOMADA DN 50X 3/4 PVC	UNID	65	KRONA	R\$ 17,94	R\$ 1.166,10
111	CUMEEIRA TELHA ONDINA 2,44 X 0,50 TDA SUPERIOR	UNID	150	BRASILITE	R\$ 44,49	R\$ 6.673,50
117	CURVA SOLDAVEL PVC 60MM 90º	UNID	52	KRONA	R\$ 34,35	R\$ 1.786,20
153	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNID	400	AMANCO	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
164	JOELHO SOLDAVEL 20MM PVC	UNID	200	KRONA	R\$ 0,39	R\$ 78,00
169	JOELHO SOLDAVEL 50MM PVC	UNID	200	KRONA	R\$ 2,10	R\$ 420,00
178	LIXA DE MASSA GRAO 220	UNID	200	NORTON	R\$ 0,50	R\$ 100,00
179	LIXA DE MASSA GRAO 50	UNID	200	NORTON	R\$ 0,45	R\$ 90,00
183	LUVA SOLDAVEL 110MM PVC	UNID	50	KRONA	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
186	LUVA SOLDAVEL 32 X 1 PVC	UNID	80	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 360,00
187	LUVA SOLDAVEL 32MM PVC	UNID	80	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 128,00
188	LUVA SOLDAVEL 50 X 1.1/2 PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
189	LUVA SOLDAVEL 50MM PVC	UNID	400	KRONA	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
190	LUVA SOLDAVEL 60MM PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
191	LUVA SOLDAVEL 75MM PVC	UNID	80	KRONA	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
194	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 32MM PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
195	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 50MM PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
251	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM AMANCO OU SIMILAR	UNID	80	HERC	R\$ 9,00	R\$ 720,00
253	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM AMANCO	UNID	53	HERC	R\$ 29,50	R\$ 1.563,50
257	REJUNTE PACOTE 5KG	UNID	50	ARGAMASTER	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
261	SELADOR ACRILICO 16L BALDE	UNID	150	VELOZ	R\$ 52,40	R\$ 7.860,00
273	TE SOLDAVEL 20MM PVC	UNID	150	KRONA	R\$ 0,98	R\$ 147,00
274	TE SOLDAVEL 25MM PVC	UNID	150	KRONA	R\$ 0,98	R\$ 147,00
292	TINTA ACRILICA FOSCO- 16LTS	UNID	50	VELOZ	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
293	TINTA ACRILICA S/BRILHO 18LTS	UNID	50	EUCATEX	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
294	TINTA ESMALTE 3,6L	UNID	80	EUCATEX	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
295	TINTA PISO 18L	UNID	42	EUCATEX	R\$ 154,00	R\$ 6.468,00
VALOR TOTAL						R\$ 207.017,70

FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	ESPATULA CABO PLASTICO 4"	UNID	20	ATLAS	R\$ 2,00	R\$ 40,00
157	FORMAO CHANFRADO 3/8"	UNID	6	TOMPSON	R\$ 13,00	R\$ 78,00
218	PENEIRA ARCO METAL ARROZ N55	UNID	12	MADELINI	R\$ 23,00	R\$ 276,00
223	PICARETA CHIBANCA 4LB SEM CABO	UNID	3	TRAMONTINA	R\$ 46,00	R\$ 138,00
230	PNEU CARRETINHA 4.00X8	UNID	3	LEVORIM	R\$ 49,00	R\$ 147,00
254	REGUA ALUMINIO 2MTS	UNID	5	DECAL	R\$ 24,00	R\$ 120,00
196	MACHADO 3,5 LL 33870/035	UNID	2	PACETA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
262	SERROTE 24	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 53,00	R\$ 106,00
VALOR TOTAL						R\$ 955,00

SEGURANÇA NO TRABALHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	LONA PRETA/BRANCA 4X1	UNID	150	LONAX	R\$ 5,40	R\$ 810,00

181	LONA PRETA/BRANCA 6X1	UNID	150	LONAX	R\$ 6,40	R\$ 960,00
182	LONA PRETA/BRANCA 8X1	UNID	150	LONAX	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
214	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR EM POLICARBONATO	UNID	50	KALIPSON	R\$ 4,50	R\$ 225,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.645,00

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

L CRISTINA DA SILVA - EPP

CONTRATADA